



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.02.01.ADM

Às 09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelo membro: Francisco Willams de Brito Mesquita, bem como, os licitantes: **1. R CARLOS ELOIA-ME**, inscrito no CNPJ nº 10.880.517/0001-76, representada por seu proprietário, Sr. Rui Carlos Eloia, CPF nº 753.847.363-72; **2. F FALVÃO DE MENEZES-ME**, inscrito no CNPJ nº 20.040.538/0001-37, representada por seu Procurador, Sr. Francisco Narcelio Cavalcante de Oliveira CPF nº 101.761.013-49; **3. LEANDRO R. D DA COSTA – ME**, representada por seu proprietário, Sr. Leandro Robson Dias da Costa, CPF nº 983.960.133-49, ressalte-se que o Procurador da Empresa **MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA –ME**, Sr. Michael Melo Farias, inscrito no CPF nº 140.628.497-12 chegou atrasado e não foi possível a sua participação no referido certame, haja vista, que a comissão já havia recebido a documentação de todos os licitantes e o mesmo assistiu a sessão somente como ouvinte. Dando continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.05.02.01.ADM, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender as diversas unidades administrativas do Município de Massapê-CE. Abertos os trabalhos, foram CREDENCIADOS os representantes das empresas: **R CARLOS ELOIA-ME** e **F FALVÃO DE MENEZES-ME** e DESCREDENCIADO o representante da Empresa **LEANDRO R. D DA COSTA – ME**, por não apresentar documentação para o credenciamento estando em desacordo com item 6.5.1 do Edital. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Procedeu-se, a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas. A Pregoeira também solicitou que os representantes rubricassem as Propostas, o que foi realizado. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO POR LOTE. Recebido as propostas estas foram analisadas e foi constatado o seguinte resultado: Licitantes DESCLASSIFICADAS: **1. LEANDRO R. D DA COSTA – ME**, por não apresentar declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, estando em desacordo com o item 4.3.8 do Edital. CLASSIFICADAS: **1. R CARLOS ELOIA-ME**, **2. F FALVÃO DE MENEZES-ME**. Em seguida o representante da Empresa **F FALVÃO DE MENEZES-ME**, pediu desistência do certame, e com base no item 7.3 do Edital, foi acatado pela comissão, visto que, o mesmo apresentou solicitação por escrito e apresentou um motivo justo. Logo após Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais. Dado início aos Lances, à medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo. Findo os Lances, foi divulgado o seguinte resultado: a licitante **R CARLOS ELOIA-ME**, foi declarada ganhadora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de **R\$ 103.505,00** (cento e três mil quinhentos e cinco reais). A Pregoeira ratifica aos presentes que a empresas está devidamente HABILITADA. A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. Os presentes de pronto, manifestaram-se de acordo com os resultados anunciados.. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes acima credenciados. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê-Ce, 15 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



maeudo

Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira

Francisco Williams de Brito Mesquita

Francisco Williams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio

Rui Carlos Eloia

Rui Carlos Eloia
R CARLOS ELOIA-ME
Licitante

Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira

Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira
F GALVÃO DE MENEZES-ME
Licitante

Leandro Robson Dias da Costa

Leandro Robson Dias da Costa
LEANDRO R. D DA COSTA - ME
Licitante